



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 4.580, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLICADA

17/01/2025

Angela

Departamento Legislativo

REGULAMENTA O ARTIGO 160, §2º DA LEI Nº 4.676, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma do artigo 160, §2º da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, os agentes políticos, detentores de mandato eletivo, receberão a gratificação natalina em duas parcelas:

I – A primeira parcela antes do primeiro período legislativo: no mês de janeiro de cada ano; e

II – A segunda parcela durante o segundo período legislativo: no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 17 de janeiro de 2025.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara Municipal de Aracruz